Trabalho apresentado no 26º CBCENF

Título: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: AUTONOMIA DA MULHER E OS DIREITOS HUMANOS

Relatoria: Neusa Maria Pereira Barbosa
Rebeka Alves Morais dos Santos
Autores: José Gledson Costa Silva
Francisca Odachara Machado Bezerra do Carmo

Modalidade: Pôster
Área: Eixo 1: Assistência, gestão, ensino e pesquisa em Enfermagem
Tipo: Pesquisa

Resumo:

INTRODUÇÃO Segundo Pereira et al (2016), O termo "violência obstétrica" é utilizado para descrever uma série de ações violentas e desrespeitosas que podem ocorrer durante a prática obstétrica. Essas práticas não apenas violam os direitos humanos das mulheres, mas também comprometem sua saúde física e emocional. Na região Nordeste do Brasil, ocorreram 708.377 partos, dos quais 55,3% foram cesáreas e 44,6% partos vaginais. A alta taxa de cesáreas, muitas vezes sem necessidade clínica, reflete uma tendência preocupante de medicalização excessiva do parto, o que contribui para a violência obstétrica. Este trabalho tem como objetivo principal evidenciar a necessidade de informar as mulheres sobre os procedimentos que não devem ser utilizados durante o parto. METODOLOGIA Neste estudo, utilizaram-se duas abordagens principais: análise de dados e revisão bibliográfica. A análise de dados envolveu a inspeção, limpeza, transformação e modelagem de dados do portal do DATASUS sobre partos na região Nordeste do Brasil em 2022, com o intuito de identificar padrões e tendências relacionadas à violência obstétrica. Já a revisão bibliográfica foi realizada em maio a junho de 2024, buscando artigos relevantes sobre violência obstétrica, parto humanizado, cesarianas desnecessárias e direitos da parturiente. Foram selecionados 16 artigos que atendiam aos critérios de inclusão, tais como abordar diretamente a violência obstétrica, ter metodologia robusta e serem publicações recentes. RESULTADOS: Após a análise dos dados e dos 15 artigos selecionados, foi identificado que a falta de conhecimento das mulheres sobre seus direitos durante e após o parto é um dos principais fatores contribuintes para a violência obstétrica. Muitas mulheres não estão informadas sobre os procedimentos a que podem ser submetidas e sobre seu direito de consentir ou recusar intervenções, o que dificulta a identificação da violência obstétrica e perpetua a impunidade dessas ações. DISCURSÃO: Diniz (2005), a medicalização do parto está em ascensão com o intuito de melhorar a assistência, porém, isso tem levado a procedimentos inadequados e desnecessários, colocando em risco a saúde da mãe e do bebê sem avaliação adequada. CONCLUSÃO: Dado o exposto, é essencial implementar legislação específica para proteger mulheres contra a violência obstétrica e juntamente utilizar-se de partos humanizados para prevenir essa barbaridade.